

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(DO SR. BRUZZI MENDONÇA)

ASSUNTO:

PROCOLO N.º

Autoriza o P. Executivo a abrir pelo Mº da Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr 500.000,00 para auxiliar a realização do Iº Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Brasil, em Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, de 14 a 17 de novembro.

DESPACHO: Aª comissão de Finanças.

Aª com. de Finanças em 19 de setembro de 19 57.

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Nelson Monteiro*, em 19 57.
- O Presidente da Comissão de *Finanças - Bruzzi*
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 8.221 DE 19 57

2a.via

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa :

Autor :

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 36
Caixa: 159
PL N.º 3221/1957
1

a baixo de Pires
17.9.57

CAMARA DOS DEPUTADOS



1

Mecanicas

A IMPRIMIR

Em 16/9/57

PROJETO Nº 3.221-1957
=====

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas, e do Material Elétrico do Brasil, em porto Alegre, Rio Grande do Sul, de 14 a 17 de novembro.

(do Sr. Bruzzi Bendoric)

O CONGRESSO NACIONAL, decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar a realização do I Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas, Mecânicas e de Material elétrico do Brasil.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuido ao Tesouro Nacional.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de setembro, 1957.

São Paulo
Sergio Magalhães
Pedro Lepi
José

Bruzzi Bendoric
Uguaiar do Gama
Max

JUSTIFICACÃO
=====

O presente projeto está amplamente justificado pelos precedentes que se transformaram numa tradição louvavel de auxiliar o Poder Público a realização de certames dessa natureza. Assim o correu com o Congresso de Jornalistas, recentemente, e com inúmeras categorias profissionais. Os sindicatos de Metalurgicos constituem as corporações classistas mais numerosas e mais bem organizadas do nosso País. Seus órgãos representativos têm conseguido um máximo de coesão no exame dos problemas e reivindicações específicas, que dia a dia, mais complexos se tornam com a crescente industrialização de nossa Patria. Constitui, pois, medida digna de encômios a ajuda que o Estado empresta a categoria profissional como esta - com papel tão relevantes na construção do futuro de nosso País - a debater questões relacionadas com a previdencia social, leis trabalhistas, liberdade sindical, seguro social-etc.

Entretanto, para que um Congresso da magnitude do planejado produza os frutos desejados, necessários se tornam recurso financeiros que escasseiam nos sindicatos operários e que só podem ser obtidos mediante um efetivo, tempestivo e suficiente auxilio como o que é objeto do presente projeto.

Sala das Sessões, em de setembro, 1957.

Sergio Magalhães
Pedro Lepi
Uguaiar do Gama
Bruzzi Bendoric
Max



COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto n. 3.221/57 - Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Brasil, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de 14 a 17 de novembro.

PARECER


Pelo projeto n. 3.221/57, do nobre deputado Bruzzi de Mendonça, "É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar a realização do 1º Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Brasil".

Já passou a ser tradição o apoio dispensado, por esta Comissão a projetos no gênero do em tela. E assim procedendo, bem avisados andamos, pois dos debates entre representantes dos diversos círculos profissionais, é que temos colhido elementos para iniciativas de caráter geral em benefício dos homens que, no trabalho, contribuem para o engrandecimento da Nação.

Ademais comparado ^{com} os já concedidos, não é grande o auxílio pleiteado para a realização do 1º Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Brasil.

Somos, assim, de parecer aprove a Comissão de Finanças o Projeto 3.221/57.

Sala Rêgo Barros, em 7/11/1957.


NELSON MONTEIRO - Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças, em sua 52a, reunião ordinária, realizada em 7.11.57, presentes os Senhores: Cesar Prieto Chalbaud Biscaia, Nelson Monteiro, Vasconcelos Costa, Praxedes Pitanga, Ultimo de Carvalho, Lopo Coelho, Broca Filho, Silvio Sanson, José Fragelli, Raymundo Padilha, opina, por unanimidade, pela aprovação do Projeto n. 3.221/57, de acordo com o parecer do Relator, Sr. Nelson Monteiro.

Sala Rêgo Barros, em 7/11/1957.

Cesar Prieto - Presidente

Nelson Monteiro - Relator

